



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110.001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante a autorização do Sr. Ozires Borges Vilar Neto, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para **contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de ornamentação de ambiente, inclusive com iluminação, para a realização da Sessão Solene promovida pelo Legislativo Municipal.**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Resolução 006/2025 do Poder Legislativo de Jardim do Seridó e no inciso II, art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 95 - É dispensável a licitação:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a

A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

### **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no exercício de suas atribuições legais, necessita assegurar a adequada infraestrutura para a realização Sessão Solene celebra o aniversário de emancipação política, um marco significativo para a comunidade, reforçando a identidade e o orgulho cívico local. A mesma promovida pelo legislativo simboliza respeito às



tradições e ao papel das instituições públicas em promover a cultura e a coesão social. A contratação de uma empresa ou profissional especializado visa assegurar que o evento tenha o devido destaque, com ornamentação adequada que reflete a importância histórica da data e crie um ambiente acolhedor e solene.

Além disso, a prestação de serviços de decoração e iluminação exige conhecimentos técnicos específicos e equipamentos apropriados para a criação de um ambiente seguro e esteticamente apropriado para uma celebração pública. Ao contratar profissionais especializados, o legislativo busca garantir a qualidade dos serviços e a observância das normas de segurança e acessibilidade, assegurando que o evento seja acessível e seguro para todos os participantes.

Por fim, a contratação respeita os princípios da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, especialmente no que se refere ao planejamento adequado, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Essa contratação também se alinha com as diretrizes de boas práticas na administração pública, demonstrando comprometimento com a organização eficiente e transparente do evento, bem como com a valorização das tradições municipais e da participação cívica.

### DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

### DA JUSTIFICATIVA DO PRECO

A escolha da proposta deu-se conforme motivação da necessidade desta casa legislativa, além dos meios expostos na Resolução 006/2025.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **52.765.115 WILLAME DOS SANTOS SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.765.115/0001-70**, para proceder-se à contratação supracitada, perfazendo a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



Jardim do Seridó/RN, 12 de novembro de 2025.

**Ozires Borges Vilar Neto**  
*Vereador Presidente*